



Bel. Ronaldo de Brito Leite  
Oficial  
Rua Rio Mar, 185 - Vieiralves  
Cep. 69.053-180 - Manaus - AM  
Fone: (92) 3622-4639 | 3622-9283

Manaus, 30 de abril de 2021.

Ofício nº 456/2021.

Do: Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras desta Capital.

Ao: Sr. Leandro Tavares Bezerra,  
Setor de Patrimônio e Material - Procuradoria Geral de Justiça/Am;  
Ministério Público do Estado do Amazonas.

Assunto: Verificação de Existência de Bens.

Em resposta ao Assunto supramencionado, informamos a **EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS** em nome de **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ: NÃO INFORMADO**, matriculado sob o nº 22.111, nesta Serventia.

Estamos encaminhando a certidão narrativa da referida matrícula, conforme solicitado

Na oportunidade apresentamos a V. Ex<sup>a</sup>. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto  
Suboficial



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Rio Mar, 185 - Nossa Srª. das Graças - Manaus-AM  
Ronaldo de Brito Leite  
Oficial

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO  
CERINT0049458BDP7W2H95F4NG18,  
Valor do ato: R\$ 0,00, Parte(s):  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
AMAZONAS, data 05/05/2021. Consulte o  
selo em  
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou  
através do QR Code:



**CERTIDÃO**

MATRÍCULA  
22111

FOLHA  
01

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
MANAUS - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
Manaus, 30 de Agosto de 1990

**IMÓVEL:**- LOTE DE TERRAS "B", situado à Estrada da Ponta Negra, Km. 03, desta cidade, com uma área de cinco mil, oitenta e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados (5.086,67m<sup>2</sup>), e perímetro de trezentos e oitenta e quatro metros e oitenta centímetros lineares (384,80mls); limitando-se ao Norte, por uma linha de trinta e oito metros e cinquenta centímetros (38,50m), com terras de Manoel Nogueira e outros, atual Rua da Paz; ao Sul, por uma linha de trinta metros (30,00m), para onde faz frente, com a Estrada da Ponta Negra; a Leste, por uma linha de cento e quarenta e um metros e sessenta e cinco centímetros (141,65m), com terras da CONCED - Construções, Comércio e Indústria Ltda; e, a Oeste, por uma linha de cento e sessenta e nove metros (169,00m), com terras remanescente denominado lote "A"; Lote esse que faz parte de um todo maior, havido por compra à CONCED- Construções, Comércio e Indústria Ltda, consoante Escritura Pública de compra e venda de 30 de Junho de 1989, lavrada nas Notas do Tabelião do 4.º Ofício, desta cidade, às fls. 116/117, do livro no. 313, devidamente registrado neste Cartório, à ficha 01, do livro no. 02 de Registro Geral, sob o no. 1/21124, em 14 de Julho de 1989.-

**PROPRIETÁRIO:**- JOSE MARIA DE AGUIAR BRAULE PINTO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da CI no. 155.366-SSP/AM, CIC no.041.447.912/20, domiciliado e residente nesta cidade.-

**TÍTULO AQUISITIVO:**- Memorial Descritivo de Desmembramento, aprovado pela Prefeitura Municipal de Manaus, em data de 24 de Agosto de 1990.-

SUB-OFICIAL:

*João dos Santos Serrão*  
JOÃO DOS SANTOS SERRÃO

R-1/22111 - Manaus, 18 de Abril de 1991.-

**TRANSMITENTES:**- José Maria de Aguiar Braule Pinto, corretor de imóveis, e sua mulher, dona Maria José da Silva Braule Pinto, do lar, brasileiros, casados, portadores das CI no. 155.366-SSP/AM e 360.840-SSP/AM, e CICs no. 041.447.912/20 e 276.813.192/04, respectivamente, domiciliados e residentes nesta cidade.-

**ADQUIRENTES:**- NILTON CARDOSO, empresário, e NILSON CARDOSO, administrador de empresa, brasileiros, casados, o primeiro domiciliado e residente nesta cidade, e o outro, na cidade de São Paulo-SP, portadores das CI no. 8083860-SSP/SP e 3.556.637-SSP/SP, e CICs no. 771.179.308-10 e 172.152.008/25, respectivamente.-

**VALOR DA COMPRA:**- Cr\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).-

**TÍTULO:**- Compra e venda.-

VERSO

MATRÍCULA

22111

FOLHA

01

VERSO



**FORMA DO TÍTULO:**- Escritura Pública, de 03 de setembro de 1990, lavrada nas Notas do Tabelião do 2o. Ofício, desta cidade, às fls. 001/002, do livro no. 1.074.-

**CONDIÇÕES:**- Não Constam.-

**REGISTRADO Por:**

**SUB-OFFICIAL:**

*João dos Santos Serrão*  
(JOÃO DOS SANTOS SERRÃO).-

AV.2/22.111 - Manaus, 07 de Julho de 1999. Pela Carta de Sentença Formal de Partilha, passada nesta cidade aos 09 de Junho de 1.994, pelo Juiz de Direito da 3a. Vara de Família desta Comarca, assinada pelo Dr. João Bezerra da Silva, ficou constando que: Por Sentença homologada aos 04 de agosto de 1992, pelo mesmo Juiz de Direito, foi decretada a Separação Judicial Consensual do casal NILTON CARDOSO e JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA CARDOSO, nos termos do Artigo 4o. da Lei no: 6.515, de 26.12.77. Determina, ainda, a referida Carta de Sentença que, os 50% do imóvel objeto desta matrícula, ficará para o conjugue varão NILTON CARDOSO.

**AVERBADO por:-**

**Sub-Oficial:** (MARILENE AMORIM PERES).-

R.3/22.111 - Manaus, 08 de Julho de 1999.-

**TRANSMITENTE:**- Nilton Cardoso, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado e residente nesta cidade, no Condomínio Jardim Itália, Bloco Turim, Apto: 903, portador do R.G. no: 8.083.860-SSP/SP, e do CIC. no: 771.179.308-10, na proporção dos seus 50% no imóvel.

**ADQUIRENTE:**- NILSON CARDOSO, brasileiro, maior, casado, administrador de empresa, portador da C.I no 3.556.637-SSP/SP e do CIC no 172.152.008-25, domiciliado e residente na cidade de São Paulo-SP, na Rua Caminha de Amorim, no: 695, de passagem por esta cidade.-

**VALOR DA DAÇÃO:** R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).-

**TÍTULO:**- Dação em Pagamento.-

**FORMA DO TÍTULO:**- Escritura Pública de 06 de Julho de 1999, das Notas do Tabelião do 2o. Ofício, desta cidade, Sr. David Gomes David, lavrada às fls. 081, do Livro no: 1.355.-

**CONDIÇÕES:** Por este registro, o ora adquirente NILSON CARDOSO, tornou-se senhor e legítimo possuidor de 100% do Imóvel objeto desta matrícula.-

**REGISTRADO por:-**

**Sub-Oficial:** (MARILENE AMORIM PERES).-

R-4/22.111 - Manaus, 06 de Junho de 2001.-

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Rio Mar, 185 - Nossa Srª. das Graças - Manaus-AM  
Ronaldo de Brito Leite  
Oficial



MATRÍCULA

22.111

FOLHA

02

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 418 - Centro

CEP: 69010-020 Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 06 de junho de 2001 de 199

**TRANSMITENTE:-** Milson Cardoso, já qualificado, e sua mulher, Ilda de Menezes Cardoso, brasileira, empresária, portadora do R.G.no: 6548916-SSP/SP, e do CIC. sob o no: 902.035.858-87, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, à Rua Caminha Amorim, no: 695, de passagem por esta cidade.-

**ADQUIRENTE:-** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido nesta cidade, à Rua 24 de Maio no: 321, Centro, inscrito no CNPJ/MF. sob o no: 04.153.748/0001-85, no ato representado pelo Procurador Geral de Justiça - Mauro Luiz Campbell Marques, brasileiro, casado, portador da C.I. no: 553.360-SSP/AM, e do CIC. no: 913.645.407-97, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua A, casa 04, quadra 01, no Conjunto "Jardim Yolanda", Bairro do Parque Dez de Novembro.-

**VALOR:-** R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).-

**TÍTULO:-** Compra e Venda.-

**FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de 16 de maio de 2001, das Notas do Tabelião do 1o. Ofício, desta Capital, lavrada às fls. 756, do livro nº 1295.-

**CONDIÇÕES:-** Não Constam.-

**REGISTRADO por:-**

O Oficial:

(Bel. RONALDO DE BRITO LEITE).-

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA / INTEIRO TEOR da Matrícula nº 22.111 - Livro 2, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art 19 da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. O referido imóvel pertence à jurisdição do Cartório de Registro de Imóveis do [RG]º Ofício desta cidade, conforme demarcação territorial contida na Resolução nº 23/05-TJAM/Manaus, 05 de maio de 2021. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Nº CERINT0049458BDPZW2495F4NG18 - Pedido: 376963 - Data/Hora de utilização: 05/05/2021 10:06:32 - Emitido por KRISNA GUERREIRO DA SILVA - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Art. 11 da Lei 2.751/02) - Consulte a autenticidade em: [cidadao.portaiseloam.com.br](http://cidadao.portaiseloam.com.br). O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, que a fiz redigir, subscrevo e assino.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS  
E PROTESTO DE LETRAS  
Bel. Luiz Alberto Moxvel Neto  
Suboficial